



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL

**PROGRAMA BOLSA ACOLHIMENTO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES 2/2017
ESTUDANTES CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA**

A Divisão de Programas Sociais da PROAES divulga a relação dos estudantes convocados para o processo de entrevista.

TODOS os estudantes foram convocados para a entrevista e deverão seguir as instruções abaixo:

- Comparecer no dia e horário agendado munido de toda a documentação exigida (Veja abaixo a relação completa da documentação).
- O estudante que não comparecer no dia e horário agendado será eliminado do processo de seleção.
- O estudante que no momento da entrevista, não apresentar toda a documentação exigida (Original e/ou cópias autenticadas, exceto despesas) será eliminado do processo de seleção.
- O estudante impossibilitado de apresentar a documentação original poderá apresentar a cópia da documentação devidamente autenticada em cartório. NÃO serão aceitas cópias sem autenticação.
- As declarações de comprovação renda deverão ter firma reconhecida em cartório. NÃO serão aceitas declarações de renda sem firma reconhecida.



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FOTOCÓPIAS.

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- **A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a TODAS as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.**
- **Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;**
- **A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.**
- **As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.**
- **Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.**
- **No ato da entrevista o estudante deverá apresentar a documentação original ou as cópias autenticadas em cartório, exceto despesas.**
- **A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.**
- **Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.**

1. PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE OU NÃO COM OS PAIS/ RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA:

FOTOCÓPIAS

1.1. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do solicitante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.
- d) **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

1.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

1.3. Documentação de Comprovação de Renda (TODOS maiores de 18 anos):

a) **Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque de Junho, julho e agosto de 2017.
- Extratos bancários dos meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda 2017 – ano base 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

b) Para trabalhadores em atividades rurais e pescadores:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de Junho, julho e agosto de 2017.
- Extratos bancários dos meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda 2017 – ano base 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2016, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de leite ou da produção agrícola, meses de Junho, Julho e Agosto de 2016, quando houver.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.

- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- Declaração da Associação e/ou Cooperativa, quando houver.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

c) Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Extratos bancários dos meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de Junho, julho e agosto de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda 2017 – ano base 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano base de 2016, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.

- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

d) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou

Microempresas:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Contracheque meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de Junho, julho e agosto de 2017.
- Extratos bancários dos meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda 2017 – – ano base 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano base de 2015, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI ou SIMPLES (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Guia de Contribuição para o INSS (carnê GPS).

- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore.
- **Declaração de próprio punho** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data, **com firma reconhecida em cartório.**
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

e) **Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais**

Benefícios INSS:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
Extrato de pagamento de benefício 2017 (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Declaração de próprio punho contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura, data- **com firma reconhecida em cartório.** (*aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada*).
- Contracheque meses de Junho, julho e agosto de 2017. (*aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada*).

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de Junho, julho e agosto de 2017. **(aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).**
- Extratos bancários dos meses de Junho, julho e agosto de 2017.
- Declaração do Imposto de Renda 2017 – – ano base 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore (aposentado que permanece ou retorna à atividade remunerada).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais **(CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

f) **Para os Desempregados:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- Rescisão do último contrato de trabalho.
- Recibo do seguro desemprego.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais **(CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

g) **Para Aqueles que Nunca Trabalharam:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - apresentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, a do contrato de trabalho (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões – “nada consta”). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

h) **Para o Estudante e/ou as Pessoas que Residem no Mesmo Domicílio que Possuem Bens que Estejam Alugados a Terceiros:**

- Recibo de aluguel de dos meses de Junho, julho e agosto de 2017. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data), **com firma reconhecida em cartório.**

i) **Para os Casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:**

- Contracheque dos meses de Junho, julho e agosto de 2017 ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago. Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data), **com firma reconhecida em cartório.**

j) Para Comprovação de Renda de Todas as Pessoas que Residem no Domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):

- IRPF referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal (**todas as páginas acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;**
- Em caso de pessoa física isenta e com idade maior que 18 anos apresentar situação da declaração de IRPF, pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>

l) Para Comprovação de Contribuição Financeira:

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc), deverá apresentar declaração de próprio punho de quem contribui (contendo dados de identificação, valor mensal da contribuição, assinatura e data), **com firma reconhecida em cartório.**

1.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

- a) Imóvel: Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel (Junho, julho e agosto de 2017).

Recibo de pagamento de condomínio (Junho, julho e agosto de 2017).

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

- b) Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.
- c) Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.
- d) Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.
- e) Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.
- f) Educação: Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos.

Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.

g) Saúde: Recibo de pagamento de plano de saúde (Junho, julho e agosto de 2017). Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

h) Demais Despesas: Fotocópia do último pagamento à Previdência Social (Carnê de GPS/INSS) ou Previdência Privada. Fotocópia do recibo de pagamento a empregados domésticos. Recibo de pagamento de IPVA atualizado. O estudante poderá anexar documentos que comprovem outras despesas.

1.5. Documentação Complementar:

a) Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, etc).

b) Atestado médico atualizado no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica.

c) Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho (táxi, frete, van, dentre outros).

d) O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.

2. PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES,

E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU COPARTICIPADA:

2.1. Documentos de Identificação Documentos relacionados no item 1.1.

2.2. Documentação Civil:

a) Certidão de casamento do estudante. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.

b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.

c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

d) **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

2.4. Documentação de Despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

2.5. Documentação Complementar:

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

3. PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA:

- 3.1.** Apresentar os documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme a situação que se enquadrar atualmente.

IMPORTANTE

- A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio que o estudante).
- No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- Nos casos em que o estudante não puder comprovar sua situação, o mesmo deve redigir declaração de próprio punho **registrada em cartório**, que justifique sua situação.